



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 481, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

## DENOMINA DE VILA DOS IPÊS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de VILA DOS IPÊS o loteamento de propriedade do Sr. Joventino Buzato, localizado em Santa Maria, Marechal Floriano – ES.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 21 de novembro de 2003

JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 481 / 2003

EM 21 / 11 / 2003

PREFEITO MUNICIPAL